



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 /2017 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2017.

Ementa: Altera redação do § 5º do art. 1º. do Projeto de Resolução nº 13/2017.

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 13/2017, que Acrescenta § 5º ao art. 41 do Regimento Interno, na forma que especifica:

O § 5º do Art. 1º do Projeto de Resolução nº 13/2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 5º. Todo projeto que verse sobre denominação de logradouro público, vias ou próprios municipais, deverá ser instruído com pesquisas junto ao Executivo, atinentes às exigências do §1º, do Art. 41, devendo o projeto ser protocolado em até 30 (trinta) dias da data da resposta do Poder Executivo.

Valinhos, aos 01 de Dezembro de 2017.

[assinatura]
Dalva Dias da Silva
Presidente

[assinatura]
José Henrique Conti
Membro

[assinatura]
Aldemar Veiga Junior
Membro

[assinatura]
Roberson Augusto Costalonga
Membro

[assinatura]
César Rocha Andrade da Silva
Membro

Emenda nº 01

ao P.R. nº 13/17